PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

---

LEI Nº 732/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº. 054/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R$ 60.547,37 (sessenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

06.00	***SECRET. OBRAS PÚBLICA E RODOVIÁRIO***		
06.01	***DIVISÃO DE OBRAS***		
15.451.0005.2.011	***MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRA***		
4.4.90.51.00	***140***	*Obras e Instalações*	60.547,37
Fonte de Recurso	***0.1.000***	***Recursos Livres - Exercício Corrente***	
Total			60.547,37

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

11.00	***SECRETÁRIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL***		
11.02	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***		
08.244.0009.2.144	***PROGRAMA RENDA CIDADÃ***		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
3.3.90.36.00	*Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física*	*635*	60.547,37
Total da Redução			60.547,37

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Maio de 2012.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Ilustrado
EM 30 / 05 / 12
ASSINATURA